

DECRETO Nº 1.617, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** de **R\$ 681.342,64 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 934 de 24 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 681.342,64 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

ficha	Dotação	Elemento	Valor
7	10110412200012002	31901100	72.000,00
19	10110927100012006	31901303	46.500,00
35	20210412200022010	31901100	200.000,00
43	20220412200032013	31901100	200.000,00
249	20280412200092068	31901100	100.000,00
360	20310412200112100	31901100	62.842,64
TOTAL			681.342,64

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

ficha	Dotação	Elemento	valor
1	10110103100012001	31901100	102.000,00
2	10110103100012001	33901400	22.000,00
3	10110103100012001	33903000	53.484,00
4	10110103100012001	33903600	22.000,00
5	10110103100012001	33903900	23.723,50
6	10110103100012001	44905200	3.650,30
8	10110412200012002	33901400	18.000,00
9	10110412200012002	33903000	140.000,00
10	10110412200012002	33903600	18.000,00
11	10110412200012002	33903900	91.981,84
12	10110412200012002	33904800	15.000,00
13	10110412200012002	44905200	15.000,00
14	10110412200012003	44905200	30.000,00
15	10110412200012004	33903000	7.000,00
16	10110412200012004	33903600	6.000,00
17	10110412200012004	33903900	8.000,00
18	10110412200211005	44905100	20.000,00
20	10110927100012006	31901314	10.643,00
21	10111339200222007	33903000	10.000,00
22	10111339200222007	33903100	10.000,00
23	10111339200222007	33903600	9.000,00
24	10111339200222007	33903900	10.930,00
25	10112781200222008	33903000	8.000,00
26	10112781200222008	33903100	7.000,00
27	10112781200222008	33903600	9.000,00
28	10112781200222008	33903900	10.930,00
			681.342,64

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito